



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.259/2015

Altera as Leis 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterando as instituições político-eleitorais.

EMENDA Nº
(Do Sr. Marcelo Aro e outros)

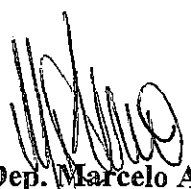
Nº 46

Dê-se ao inciso I, do §2º, do art. 47 do Projeto de Lei nº 2.257/2015 a seguinte redação:

“Art. 47.....
§ 2º.....

I – 95% (noventa e cinco por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados e nos caso de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram;” (NR)

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.


Dep. Marcelo Aro
PHS/MG